

I - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

II - analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto no Capítulo V desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO  
Ministro de Estado da Transparência e  
Controladoria-Geral da União  
Substituto

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES  
Ministro de Estado da Fazenda

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 862, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017,

considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública federal fazem, nas respectivas áreas de sua atuação, o controle e acompanhamento físico, financeiro e orçamentário difuso e desagregado das ações vinculadas às obras públicas;

considerando que o Governo Federal necessita de informações sintetizadas e em nível de agregação superior, relativamente à execução física e financeira das obras públicas; e

considerando os esforços empreendidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, desde o ano de 2007, no sentido de reunir recursos gerenciais e tecnológicos para o desenvolvimento de solução capaz de sumarizar o andamento das obras públicas, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de, com relação às obras públicas executadas com recursos federais:

I - elaborar proposta para definição de conceitos e conteúdo do modelo de controle das obras;

II - definir conteúdo e metodologia para criação, geração e implementação de um número identificador único de obras;

III - apresentar proposta de modelo normativo que possibilite a implementação do controle; e

IV - propor opções de possíveis soluções tecnológicas para o acompanhamento e monitoramento das obras, com agregação e síntese de informações, aproveitando informações já disponíveis nos diversos sistemas e bancos de dados já existentes.

Parágrafo único. A solução tecnológica deverá, prioritariamente, ser gerenciada e mantida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MP, a qual será responsável pelo desenvolvimento, homologação, teste, publicação e host da solução tecnológica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - um representante da Secretaria-Executiva do MP, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MP, que será o Secretário-Executivo do Grupo de Trabalho e exercerá a suplência da presidência;

III - dois representantes da Secretaria de Gestão do MP;  
IV - dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura do MP;

V - um representante da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do MP; e

VI - um representante da Secretaria de Orçamento Federal do MP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar de uma ou mais reuniões, representantes de outros órgãos ou entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, conforme identificada a necessidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá constituir Comissões ou Subgrupos temáticos, com o intuito de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os órgãos indicados nesta Portaria poderão, com a prévia comunicação à Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho, indicar especialistas do seu corpo técnico para compor as Comissões ou subgrupos temáticos.

Art. 5º Os membros do corpo técnico do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União poderão participar das reuniões, como observadores externos, podendo emitir opiniões e realizar apontamentos.

Art. 6º As conclusões resultantes dos trabalhos poderão ser, periodicamente, submetidas à equipe da Coordenação-Geral de Controle Externo de infraestrutura do Tribunal de Contas da União para discussão e avaliação por parte da equipe técnica daquele Tribunal.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data da publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos, podendo o prazo, motivadamente, ser prorrogado por igual período.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria não ensejará qualquer remuneração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 37, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, bem como a possibilidade de utilização da fonte 144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, em programações orçamentárias que constam da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, com essa fonte, no âmbito dos Ministérios da Defesa e do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Encargos Financeiros da União, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

#### ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
										VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								124.688.241
		Atividades								
05 122	2108 214H	Inativos Militares das Forças Armadas								124.688.241
05 122	2108 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	100		124.688.241
TOTAL - FISCAL										124.688.241
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										124.688.241

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
										VALOR
2061		Previdência Social								4.662.718.403
		Operações Especiais								
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos								2.663.812.716
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	144		2.663.812.716
										664.907.029
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais	S	3	1	90	0	154		1.998.905.687
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	100		1.998.905.687
TOTAL - FISCAL										1.998.905.687
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.662.718.403

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
										VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								540.218.788
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								540.218.788
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	3	1	90	0	100		540.218.788
TOTAL - FISCAL										540.218.788
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										540.218.788



## ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							124.688.241
		Atividades							
05 122	2108 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							124.688.241
05 122	2108 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	124.688.241
TOTAL - FISCAL									124.688.241
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.688.241

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
2061		Previdência Social							4.662.718.403
		Operações Especiais							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							2.663.812.716
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.663.812.716
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							1.998.905.687
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	1.998.905.687
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.662.718.403
TOTAL - GERAL									4.662.718.403

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							540.218.788
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							540.218.788
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	3	1	90	0	144	540.218.788
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									540.218.788
TOTAL - GERAL									540.218.788

## Ministério do Trabalho

### CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

#### RESOLUÇÃO Nº 797, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Resolução do CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017, que reestrutura o Plano Nacional de Qualificação - PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, voltado à promoção de ações de qualificação e certificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrante do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º A Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 2º Poderão atuar na execução do programa os estados, o Distrito Federal, os municípios, os consórcios de municípios, as organizações governamentais e intergovernamentais, e as pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos.

§ 3º .....

III - indiretamente, por meio de convênios e outros instrumentos pertinentes com as secretarias estaduais, do Distrito Federal e municipais de trabalho ou equivalentes, e com os consórcios de municípios; e

"Art. 8º .....

§ 1º A celebração de instrumentos para a promoção de Projetos de Qualificação com estados, Distrito Federal ou municípios ficará condicionada a que os entes utilizem o Portal Emprega Brasil, o aplicativo denominado Sine Fácil e demais soluções disponibilizadas pelo MTB.

"Art. 9º .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSE ARANTES

### SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

#### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 3 de outubro de 2017

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46202.003311/2015-40	206031858	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
2	46202.005058/2015-69	206262469	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
3	46202.005060/2015-38	206290616	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
4	46202.005061/2015-82	206290624	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
5	46202.005062/2015-27	206290632	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
6	46202.005064/2015-16	206306890	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
7	46202.005065/2015-61	206306911	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
8	46202.005066/2015-13	206306920	J M Servicos Profissionais Construcoes e Comercio Ltda	AM
9	46202.012550/2015-91	207418209	Moto Honda da Amazonia Ltda.	AM
10	46202.012551/2015-35	207417601	Moto Honda da Amazonia Ltda.	AM
11	46202.008909/2013-63	200577204	Transmanaus - Transportes Urbanos Manaus Sociedade de Proposito Especifico Ltda.	AM
12	46202.008910/2013-98	200577191	Transmanaus - Transportes Urbanos Manaus Sociedade de Proposito Especifico Ltda.	AM
13	46207.007542/2013-11	201635178	EZN Construtora e Servicos Ltda.	ES
14	46207.007543/2013-65	201635151	EZN Construtora e Servicos Ltda.	ES
15	46207.007544/2013-18	201635216	EZN Construtora e Servicos Ltda.	ES
16	46249.002572/2013-44	202111407	Aperam Inox America do Sul S.A.	MG
17	47747.007824/2014-54	204182883	Supermercados BH Ltda.	MG
18	46300.006141/2014-66	205278981	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
19	46300.006143/2014-55	205282911	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
20	46300.006144/2014-08	205283403	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
21	46300.006152/2014-46	205284035	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
22	46300.006802/2014-53	205522157	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
23	46300.006805/2014-97	205523668	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
24	46300.006806/2014-31	205524290	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
25	46300.006807/2014-86	205524613	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
26	46300.006808/2014-21	205524788	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
27	46300.006809/2014-75	205525342	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	MS
28	46312.000535/2015-52	205898998	Luger Multisservicos - Eireli	MS
29	46217.008869/2010-48	018360629	M & K Comercio e Construcoes Ltda.	RN
30	46277.001310/2014-14	204582725	Calçados e Confeccoes Monte Cristo Ltda	RS
31	46277.001311/2014-51	204582687	Calçados e Confeccoes Monte Cristo Ltda	RS
32	46218.006700/2013-96	200638718	Construtora Bema Ltda.	RS
33	46220.003842/2013-52	201193744	Cooperativa dos Transportadores do Vale Cootravale	SC
34	46220.003843/2013-05	201185261	Cooperativa dos Transportadores do Vale Cootravale	SC
35	46220.003844/2013-41	201185342	Cooperativa dos Transportadores do Vale Cootravale	SC
36	47999.001488/2013-93	200219961	Condominio Shopping Colinas	SP
37	46254.000864/2015-35	206120702	Municipio de Itaju	SP
38	47998.004134/2010-68	021724423	Robert Bosch do Brasil Ltda.	SP
39	46219.002277/2015-15	205834256	Schahin Engenharia S.A.	SP
40	46736.002403/2013-12	200518054	Souza Cruz S.A.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFIC AÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.005055/2015-25	200.473.956	J.M. Servicos Ltda.	AM
2	46202.005059/2015-11	200.475.797	J.M. Servicos Ltda.	AM
3	46202.008912/2013-87	200.088.165	Transmanaus - Transportes Urbanos Manaus Sociedade de Proposito Especifico Ltda.	AM
4	46207.007545/2013-54	200.158.112	EZN Construtora e Servicos Ltda.	ES
5	46211.000234/2008-38	506.010.082	Banco BMG S.A.	MG